



L E I N.º 114/98.

17-7

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uso de um barracão em alvenaria, com 336 m2., bem como de móveis constituídos de máquinas, aparelhos e utensílios para a empresa Adriana Lopes Indústria de Confeccões, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder o uso, mediante contrato administrativo de Concessão de uso, à empresa ADRIANA LOPES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, inscrita no CGC sob n.º 02.616.628/0001-41, dos bens móveis e imóvel relacionados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O prazo a ser estipulado no Contrato administrativo de Concessão de Uso, será de 3 (três) anos, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado caso a empresa concessionária não infrinja qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei e do contrato administrativo a ser elaborado e assinado..

§ 1º - No contrato a ser firmado entre Concessionária e Cedente, deverá constar cláusulas que garantam a real destinação do objeto cedido, bem como, garanta o cumprimento das condições convencionadas.

§ 2º - Somente será permitida a transferência do contrato administrativo de concessão de uso, com prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º - O contrato administrativo de Concessão de Uso, a ser firmado entre cedente e concessionária, independará de Processo Licitatório, tendo em vista a relevância do interesse público Municipal.

Art. 4º - A empresa concessionária será obrigada a gerer, no início das atividades, no mínimo 20 (vinte) empregos diretos.

Art. 5º - A empresa concessionária será a única responsável pela contratação de pessoal, administração e manutenção dos bens concedidos e ainda exclusivamente responsável por qualquer fato que venha ocorrer durante o tempo de vigência do contrato, no funcionamento da empresa ou nas instalações do prédio concedido, mesmo que oriundo de caso fortuito ou força maior, devendo para tanto providenciar seguro contra qualquer eventualidade que por ventura possa ocorrer.



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Os bens móveis e imóvel concedidos e que fazem parte integrante do Anexo I da presente Lei, não responderão, em hipótese alguma, por dívida contraída pela empresa concessionária, tendo em vista pertencerem ao patrimônio público municipal.

Art. 7º - Como garantia pelos bens móveis e imóvel concedidos, a empresa obriga-se a dar garantia, fiança equivalente ao valor dos bens concedidos.

Art. 8º - Expirado o prazo contratual, fica a empresa obrigada a devolver ao cedente os bens móveis e imóvel em perfeito estado de funcionamento.

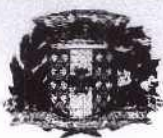
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n.º 142/96, de 30 de agosto de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e oito.



SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI N.º 114/98

**MÓVEIS E IMÓVEL A SER CONCEDIDO A EMPRESA ADRIANA
LOPES INDÚSTRIA E CONFECÇÕES:**

001 – Um barracão em alvenaria, com 336 m2. (trezentos e trinta e seis metros quadrados), localizado no perímetro urbano desta cidade, situado em parte do imóvel área R-2 (SUBDIVISÃO), Gleba Rio Verde-2, com matrícula n.º 6.685 do C.R. Imóveis desta Comarca;

002 – Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C98440155, de fabricação nacional, marca Singer, Patrimônio n.º 1359;

003 – Uma máquina de costura reta industrial, modelo L (LD200A, n.º C94110046, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1360;

004 – Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C94110048, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1361;

005 - Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C93440138, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1362;

006 - Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C93450188, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1363;

007 - Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C93440157, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1364;

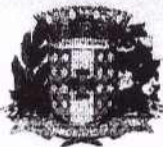
008 - Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C94100248, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1365;

009 – Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C93440136, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1366;

010 - Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C94110038, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1367;

011 - Uma máquina de costura reta industrial, modelo 191D200A, n.º C94110041, de fabricação nacional, marca Singer, patrimônio n.º 1368;

012 - Uma máquina de costura fechadeira de braço industrial, modelo 261-U21, marca Singer, bitola 3/16, de fabricação japonesa, patrimônio n.º 1369;



- 013 - Uma máquina de costura prespontadeira de 02 (duas) agulhas, modelo 212A541, barra fixa, bitola $\frac{1}{4}$, marca Singer, n.º 931112005, de fabricação japonesa, patrimônio n.º 1370;
- 014 - Uma máquina de costura prespontadeira de 02 (duas) agulhas, modelo 212A543, barra alternada, bitola $\frac{1}{4}$, marca Singer, n.º U 924912039, de fabricação japonesa, patrimônio n.º 1371;
- 015 - Uma máquina de costura reta zig-zag e bordadeira, modelo 021D201A, de fabricação nacional, patrimônio n.º 1372;
- 016 - Um ferro a vapor industrial, com 2,5 Kg., marca Hong Xin, modelo GZY 1-1000D, patrimônio n.º 1373;
- 017 - Um ferro a vapor industrial, com 2,5 Kg., marca Hong Xin, modelo GZY 1-1000D, patrimônio n.º 1374;
- 018 - Um ferro a vapor industrial, com 2,5 Kg., marca Hong Xin, modelo GZY 1-1000D, patrimônio n.º 1375;
- 019 - Um ferro a vapor industrial, com 2,5 Kg., marca Hong Xin, modelo GZY 1-1000D, patrimônio n.º 1376;
- 020 - Uma máquina de costura refiladeira industrial, marca Singer, modelo 591, n.º U 931510120, de fabricação japonesa, patrimônio n.º 1377;
- 021 - Uma máquina de costura caseadeira industrial, marca Singer, modelo 371, n.º P 371 A 001, de fabricação nacional, patrimônio n.º 1378;
- 022 - Uma máquina de costura prega-botão, industrial, marca Singer, modelo 375 B1, n.º 934328012, singer sewing machine company, patrimônio n.º 1379;
- 023 - Uma máquina de costura interlock, bitola 7 mm, marca Singer, modelo 812 U, n.º 812402, de fabricação japonesa, patrimônio n.º 1380;
- 024 - Uma máquina de cortar tecido, com faca vertical, marca KG, modelo ZC 160M, 220 v, patrimônio n.º 1381;
- 025 - Uma máquina prensa para fusionar colorinhos, prancha 120 x 0,55, com pneumático, 220 v., de fabricação nacional, patrimônio n.º 1382;



026 - Uma máquina serra fita, 1,20 x 1,5 x 0,55 cm, fita 3,6 m, de fabricação nacional, patrimônio n.º 1383;

027 - Um compressor de ar, marca wayne, modelo 5.2/20, com moto trifásico, série 17557, patrimônio n.º 1384;

028 - Uma cadeira fixa, modelo 30-06, patrimônio n.º 1385;

029 - Uma cadeira fixa, modelo 30-06, patrimônio n.º 1386;

030 - Uma cadeira giratória, modelo 3001, patrimônio n.º 1387;

031 - Uma mesa de corte, em pinho e fórmica, de 7,00 x 1,86 m, patrimônio n.º 2000;

032 - Uma mesa de corte, em pinho e fórmica, de 5,00 x 1,86 m, patrimônio n.º 1999;

033 - Uma mesa de pinho e compensado, de 2,00 x 1,00 m, patrimônio n.º 1998;

034 - Uma mesa de pinho e compensado, de 2,00 x 1,00 m, patrimônio n.º 1997;

035 - Uma mesa de pinho e compensado, de 2,00 x 0,60 m, patrimônio n.º 1996;

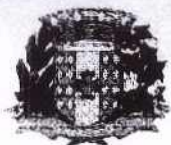
036 - Uma mesa de pinho e compensado, de 2,00 x 0,60 m, patrimônio n.º 1994;

037 - Uma mesa de pinho e compensado, de 0,75 x 0,50 m, patrimônio n.º 1993;

038 - Uma mesa de pinho e compensado, de 0,75 x 0,50 m, patrimônio n.º 1992;

039 - Uma mesa de pinho e compensado, de 0,75 x 0,50 m, patrimônio n.º 1991;

040 - 60 (sessenta) mesas de pinho e compensado, de 0,75 x 0,50 m patrimônio n.ºs. 1990, 1989, 1988, 1987, 1986, 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1979, 1978, 1977, 1976, 1995, 1975, 1974, 1973, 1972, 1971, 1970, 1969, 1968, 1967, 1966, 1964, 1963, 1962, 1961, 1960, 1959, 1958, 1957



1956, 1955, 1954, 1953, 1952, 1951, 1950, 1949, 1948, 1947, 1946, 1945, 1944, 1943, 1942, 1941, 1940, 1939, 1938, 1937, 1936, 1935, 1934, 1933 e 1932;

041 - 30 (trinta) cadeiras comum de madeira em pinho, patrimônio n.ºs. 1931, 1930, 1929, 1928, 1927, 1926, 1925, 1924, 1923, 1922, 1921, 1920, 1919, 1918, 1917, 1916, 1915, 1914, 1913, 1912, 1911, 1910, 1909, 1908, 1907, 1906, 1905, 1904, 1903 e 1902;

042 - 03 (três) mesas de passar roupa, de madeira em pinho, 1,30 x 0,30 m, Patrimônio n.ºs. 1901, 1900 e 1899;

043 - Um armário, com 24 portas, de madeira em pinho, 3,18 x 1,08 m, patrimônio n.º 1898;

044 - Um armário, com 16 portas, de madeira em pinho, 3,18 x 0,73m, patrimônio n.º 1897;

045 - Uma escrivaninha de madeira em cerejeira, contendo 6 gavetas, medindo 1,70 x 0,75 x 0,73 m, patrimônio n.º 1896;

046 - Uma escrivaninha de madeira em cedro, contendo 3 gavetas, medindo 1,10 x 0,60 x 0,74m, patrimônio n.º 1895;

047 - Uma escrivaninha de madeira em embuia, contendo 2 gavetas, medindo 1,00 x 0,62 x 0,77m, patrimônio n.º 1894;

048 - Uma escrivaninha de madeira em cerejeira, contendo 6 gavetas, medindo 1,88 x 0,88 x 0,77 m, patrimônio n.º 1893;

049 - Uma mesa para telefone, de madeira em cerejeira, medindo 0,48 x 0,34, 0,60 m, patrimônio n.º 1892;

050 - Uma pia, cubo inox, balcão de madeira, medindo 1,20 x 0,56 x 0,98m, patrimônio n.º 1891;

051 - Um balcão de madeira e fórmica, com duas gavetas, medindo 1,05 x 0,65 x 0,90m, patrimônio n.º 1890;

052 - Um armário gaveteiro com 27 gavetas, em pinho e compensado, medindo 1,30 x 1,22 x 0,33m, patrimônio n.º 1889;

053 - 02 (dois) armários com 4 portas, em pinho e compensado medindo 2,76 x 1,5 x 0,40m, patrimônio n.ºs. 1888 e 1887;



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

054 - Um armário com 18 gavetas de compensado, medindo 1,45 x 1,3 x 0,42m, patrimônio n.º 1886;

055 - Um armário com 36 gavetas de compensado, medindo 2,67 x 1,33 x 0,40m, patrimônio n.º 1885;

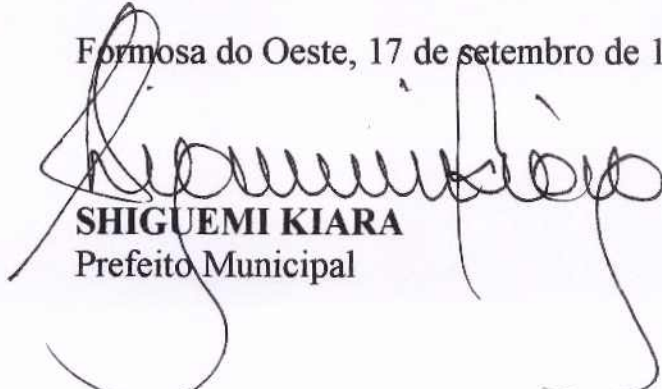
056 - Um armário com 36 gavetas de compensado, medindo 2,67 x 1,33 x 0,40m, patrimônio n.º 1884;

057 - Um armário com 3 portas e 3 prateleiras, em cerejeira, medindo 2,10 x 1,10 x 0,40m, patrimônio n.º 1883;

058 - Um armário com 3 portas e 3 prateleiras, com gaveteiro embutido, em cerejeira, medindo 2,10 x 1,10 x 0,40m, patrimônio n.º 1882 e

059 - Uma mesa em telefone, em cerejeira, com rodízio, medindo 0,70 x 0,45 x 0,78m, patrimônio n.º 1881.

Formosa do Oeste, 17 de setembro de 1998.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal